

Resumo

O presente trabalho, em seu cerne, questiona: será que a tutela constitucional do princípio da laicidade, tomada sob o manto teórico da liberal-democracia, oferece efetiva solução ao problema da incursão religiosa sobre o campo político? Nesse contexto, ele parte de uma inquirição interdisciplinar acerca do conceito possivelmente atribuível à laicidade, por vezes tratada como simples secularidade, para avançar à investigação semântica dos sentidos que lhe são constitucionalmente extraídos. Sob o prisma metodológico, a revisão bibliográfica é confrontada com exigências específicas do método comparatista, a fim de resguardar as diferenças contextuais entre os diferentes ordenamentos analisados. O exame de decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal também ganha relevo, como ferramenta indispensável à extração de possibilidades semânticas para a interpretação da laicidade. A segunda parte do trabalho, ao seu turno, propõe investigar, especificamente, a tutela constitucional da vida religiosa pública, problematizando-a. Há particular devoção à questão do retrocesso democrático, colocado enquanto relevante movimento de abertura a novos autoritarismos, muitos dos quais vocalizadores de bandeiras religiosas excludentes. Dessa forma, a laicidade é finalmente tensionada sob as bases de seu paradoxal compromisso com a liberdade religiosa e o pluralismo democrático. Se a resposta separatista parece sedutora, o presente trabalho culmina propondo cautela. Partindo da concepção de um pluralismo agonístico, a laicidade pode ser vista menos enquanto uma solução estática para tornar incomunicáveis duas esferas distintas, e mais enquanto um caminho negocial, e justamente por isso precário, de harmonização entre seus dois valores fundantes.